



perante o conselho Superior do Ministério Público.

Cláusula Nona – Fica consignado que os valores eventualmente desembolsados deverão ser revertidos em benefício do FUNDO de DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS DO ESTADO DO CEARÁ - FDID.

Nada mais havendo a tratar, a Promotora de Justiça ordenou que se encerrasse o presente termo de compromisso de ajustamento, disponibilizando-o nos autos digitais para acesso ao compromissário e eventuais interessados, o que foi feito na forma e observadas às formalidades legais. Por fim, para constar, lavrei o presente que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado digitalmente pelo Membro Ministerial, com a respectiva ciência do Compromissário e do Anuente. Eu, Iuri Rufino Campelo, Assessor Jurídico Ministerial – mat.: 216696-1-0, o digitei.

Maria do Socorro Costa Brilhante  
Promotora de Justiça

Leinad Ferreira Linhares  
Compromissário

Carlos Antônio Elias dos Reis Júnior  
OAB nº 18.435  
Anuente  
José Alberto Alves Paiva  
Anuente

João Bosco Alves Paiva  
Anuente

## DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 07/2020

CONVENIENTES: DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ - DPGE, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.014.521/0001-23, com sede administrativa na Avenida Pinto Bandeira, 1111, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, e o Município de Maracanaú/CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 07.605.850/0001-62, com sede administrativa situada na Rua 01, nº 652, Palácio Antônio Gonçalves, Conjunto Novo Maracanaú, Ceará.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto estabelecer mútua colaboração entre as partes, com a finalidade de cessão de Servidor (es) Público da Prefeitura de Maracanaú/CE à Defensoria Pública do Estado do Ceará, situada na Comarca de Maracanaú/CE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente convênio tem como fundamento o art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93 e com suas alterações, art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 06/97, bem como art. 8º, inciso III do Regimento Interno da Defensoria Pública;

VIGÊNCIA: O presente Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2020, podendo ser renovado, por intermédio de Termo Aditivo, a critério dos Partícipes;

FORO: Para dirimir eventuais questões oriundas do presente termo, elegem as partes o Foro da Comarca de Fortaleza/CE;

DATA DA ASSINATURA: 24 de agosto de 2020;

SIGNATÁRIOS: Elizabeth das Chagas Sousa, Defensora Pública Geral do Estado do Ceará e José Firmo Camurça Neto, Prefeito Municipal de Maracanaú-CE.

Neyla Emanuelle Frota de Melo  
Advogada Auxiliar da Assessoria Jurídica – DPGE/CE